



Ofício nº 2/2019

Manfrinópolis, em 10/01/2019.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **13.000,00 (Treze Mil Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 70 Dias após data da assinatura da homologação.

Justificativa

A presente aquisição é oriunda do processo licitatório pregão 47/2018º qual teve sua abertura no dia 19/12/2018 e não acudiu proponentes interessados diante disto foi prorrogado a data para recebimento de propostas para o dia 09/01/2019 onde novamente não houve proponentes interessados, se tornando inviável abertura de novo processo licitatório optou-se pelo processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GISLANE DOS SANTOS GUBERTT



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância. Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 10/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 2/2019 – DC

Manfrinópolis, em 10/01/2019

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº2/2019 expedido em 10/01/2019 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 10/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	05.003.08.244.0801.2035	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2019****DISPENSA Nº 2/2019**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 10/01/2019

Empresa: ADILSON VICTOR CAGNINI.

Endereço: RUA BUTIAZEIRO, 871 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR.

CNPJ: 07.196.480/0001-57

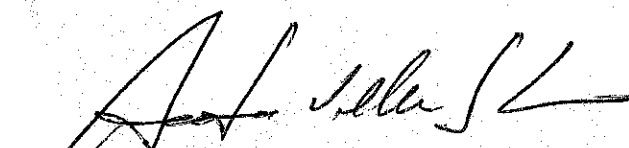
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADILSON VICTOR CAGNINI, CPF: 894.581.929-00

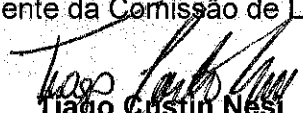
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4312	Aparelho de ar condicionado Elgin, modelo Split Piso teto, com capacidade 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª (Sistema Inverter) -Com mão de obra de instalação.	2,00	UNID	6.500,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

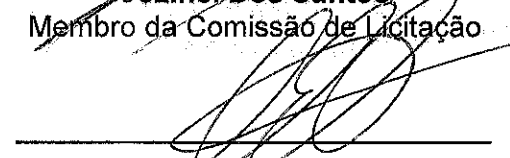
PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 Dias

ASSINATURA: 10/01/2019


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

José Alberto Zucchi VII

CNPJ 00.466.229/0001-16

Rua Arnaldo Busato, 3093 - Centro - Realeza PR

Site: www.bellacaseletronomieis.com.br

II 3329111462

Fone (46) 3543 - 1909

loja.bellacaseletronomieis.com.br

Para PRELIMINAR DE MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS - PR

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
ARNSPEL 6000 BTUS QUENTE FRIO - KOLICO	2	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00
Forma de Pagamento: A Vista Validade do Orçamento: 30 dias Prazo Entrega: 30 dias			

Wyllgaa F. Zucchi

segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Bella Casa EletroMóveis

José Alberto Zucchi
CNPJ 00.466.229/0001-16

omagil

GIACOBBO E CIA LTDA

Av. Bruno Zuttion n 3116 - Realeza - Pr - cep 85770-000

Cnpj 77.404.713/0001-45

Insc. Est. 33200520-08

Fone - (46) 3543-1170 e-mail: Evandro.giacobbo@hotmail.com

000034
-006

Realeza , 26 de novembro de 2018.

Pref.m.de manfrinópolis

Orçamento

Quant	mercadoria	unitario	total
02	ar 36.000 btus reverso instalado	6.900,00	13.800,00

Total geral r\$ 13.800,00

Preça Avista

Proposta valida 15 dias

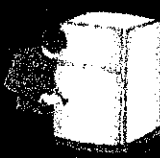
Evandro giacobbo
Socio - gerente

77.404.713/0001-45

GIACOBBO & CIA. LTDA

Av. Bruno Zuttion, 3116 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

000032
007



REFRIGERAÇÃO clínica do Lar

Fones: (46) 3542-1375 | 98803-5232

refrigeracaoclinicadolar@hotmail.com

Adilson Victor Cagnini - ME

Rua Butiazeiro, 871 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

CNPJ 07.196.480/0001-57 - I.E. 90328270-36

ORCAMENTO:

DATA: 26/11/2018

Cliente: Prefeitura de Manfrinópolis

Endereço: Cidade de Manfrinópolis

Aparelho: ar Split

Qtda	Descrição	Valor	Valor Total.
02	Ar 36000btus Komeco ou Elgin quente e frio instalado	6.500,00	13.000,00
		Total	13.000,00

Refrigeração Clínica do Lar
ADILSON VICTOR CAGNINI
 Fone 46-3542-1375 - Rua Butiazeiro, 871
 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR
 CNPJ 07.196.480/0001-57 - I.E. 90328270-36

.....
 Adilson Victor Cagnini – Técnico responsável.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.196.480/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2005
NOME EMPRESARIAL ADILSON VICTOR CAGNINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO CLINICA DO LAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BUTIAZEIRO	NÚMERO 871	COMPLEMENTO	
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3542-1207 / (46) 3542-1420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 13:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105778650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relevante a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADILSON VICTOR CAGNINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) celso sebastiao cagnini		FILHO DE (mãe) NILVE TEREZINHA DALMORO CAGNINI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 25/02/1975	IDENTIDADE (número) 61817921	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 894.581.929-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOURADOURO - rua, av, etc) RUA BUTIAZEIRO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICIPIO Santa Izabel do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADILSON VICTOR CAGNINI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOURADOURO (rua, av, etc) RUA BUTIAZEIRO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85650-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICIPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jean@itajua.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322301, 4322302, 4754701, 4757100, 9521500	Descrição do Objeto - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, LAVA ROUPAS, LAVA LOUCAS, AQUECEDORES A GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO; - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA; - INSTALACAO DE TUBULACOES PARA AR CONDICIONADO SPLIT; - INSTALACAO DE TUBULACAO DE GAS, HIDRAULICA E SANITARIAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MOVIS;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.196.480/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 01/03/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001518797	

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 17:48 SOB Nº 20181054647.
PROTOCOLO: 181054647 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800822892. NIRE: 41105778650.
ADILSON VICTOR CAGNINI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

010

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
41105778650		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ADILSON VICTOR CAGNINI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
celso sebastian cagnini		NILVE TEREZINHA DALMORO CAGNINI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
25/02/1975	61817921	II	PR
CPF (número)			
894.581.929-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA BUTIAZEIRO			871
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
APTO 01	CENTRO	85650-000	006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO			UF
Santa Izabel do Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ADILSON VICTOR CAGNINI			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA BUTIAZEIRO			871
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85650-000	006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santa Izabel do Oeste	PR	BRASIL	jean@itaipu.ent.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
80.000,00	oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; E - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2005	07.196.480/0001-57		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
01/03/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR2180001518797	

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 17:48 SOB Nº 20181054647.
PROTOCOLO: 181054647 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800822892. NIRE: 41105778650.
ADILSON VICTOR CAGNINI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

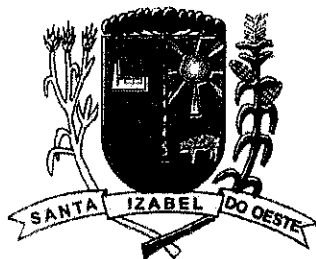
Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Seio: PYm4-vmtfL.eXWj4, Controle: ZK8Zy.G58yK
 Consulte esse selo em <http://www.ban.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de ADILSON VICTOR
 CAGNINI Dou. 160, Santa Izabel do Oeste-Paraná, 02 de março
 de 2018; Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Karin Maria Ferrari - Escrevente Autorizada
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR
 Cartório Pagnoncelli - Serviço Registral de Santa Izabel do Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 17:48 SOB Nº 20181054647.
 PROTOCOLO: 181054647 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800822892. NIRE: 41105778650.

ADILSON VICTOR CAGNINI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURTIBA, 08/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 18/ 2019

Cadastro : 4580
 Nome : ADILSON VICTOR CAGNINI
 Endereço : RUA BUTIAZEIRO 871
 Bairro : CENTRO
 CNPJ/CPF : 07.196.480/0001-57

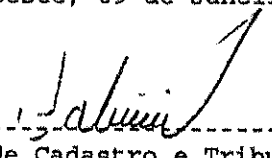
1 Certificamos que, ADILSON VICTOR CAGNINI em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o número 1/2018, que o contribuinte acima mencionado residente a (RUA BUTIAZEIRO número, 871 na cidade de STA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

1 A presente certidão requerida por ADILSON VICTOR CAGNINI servira exclusivamente para fins de DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 09/03/2019

Santa Izabel do Oeste, 09 de Janeiro de 2019 .


 Divisão de Cadastro e Tributação
Fabricio Dal Molin
 RG:10.668.433-2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

- 013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019329404-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.196.480/0001-57**

Nome: **ADILSON VICTOR CAGNINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON VICTOR CAGNINI
CNPJ: 07.196.480/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:31:01 do dia 09/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2019.

Código de controle da certidão: **C15B.BFEA.99AF.E0A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07196480/0001-57
Razão Social: ADILSON VICTOR CAGNINI
Nome Fantasia: REFRIGERAÇÃO CLÍNICA DO LAR
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1998 SALA / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE
/ PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019

Certificação Número: 2018122803591157355200

Informação obtida em 09/01/2019, às 13:35:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON VICTOR CAGNINI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.196.480/0001-57

Certidão nº: 165964666/2019

Expedição: 09/01/2019, às 13:36:50

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON VICTOR CAGNINI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.196.480/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 2746/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: ADILSON VICTOR CAGNINI - ME

CNPJ: 07196480000157

Num. Registro: 55899

Registrada desde : 04/11/2013

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA BUTIAZEIRO, 871 SALA CENTRO

Município/Estado: SANTA IZABEL DO

OESTE-PR

CEP: 85650000

Objetivo Social:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA. INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLIT. INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIOVANI AURELIO POTULSKI

Carteira: PR-113436/D

Data de Expedição: 07/10/2010

Desde: 04/11/2013 Carga Horária: 10: H/S

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular
"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e

manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo."; "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 9356/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/01/2019 15:09:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

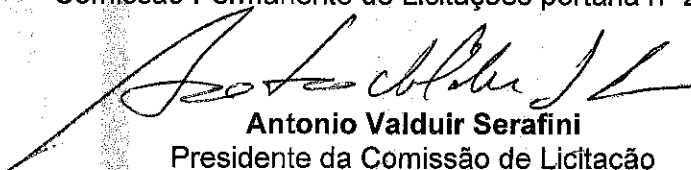


TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 2/2019

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 10/01/2019 .

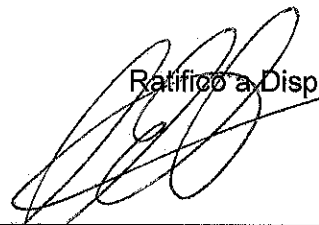
Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2677/2018 de 04/01/2018.

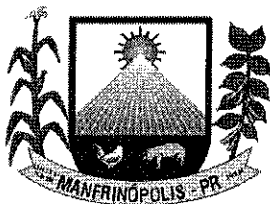

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinel Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA Nº 002/2019

PARECER

EMENTA: Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **ADILSON VICTOR CAGNINI**, no valor de **R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, relativo à aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Foi realizada cotação de preços junto a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI. A favorecida acima especificada apresentaram melhor proposta, cujo valores, conforme quadro comparativo de preços apresentados, que resume a mencionada cotação.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

021

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
instituído no art. 24,II da Lei nº 8.666/93.

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 10 de janeiro de 2019.



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 2/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2019 referente à **Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ADILSON VICTOR CAGNINI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª (Sistema Inverter) -Com mão de obra de instalação.	ELGIN	UNID	2,00	6.500,00	13.000,00
TOTAL							13.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2019 datada de 10/01/2019. A entrega do materiais objeto da presente licitação será de 70 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 10/01/2019.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº 1500 Pág.: 28	Edição nº 1671 Pág.: 252/252
Data: 15 / 01 / 2019.	Data: 11 / 01 / 2019.

Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Conjunto de laringoscópio infantil	UND	JG MORIYA	3,00	683,0000	2.049,00
Valor total do lote:						2.049,00
Lote: 7						
Fornecedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	Eletrocardiógrafo digital de 12 canais simultâneos	UND	BIONET	3,00	11.266,6000	33.799,80
Valor total do lote:						33.799,80
Lote: 8						
Fornecedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	Monitor de Sinais Vitais.	UND	BIONET	3,00	14.000,0000	42.000,00
Valor total do lote:						42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.2000.2311.4.4.90.52.00	R\$ 180.000,00

Mandirituba, 08/01/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5A7B1AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CHER & VAMBOMMEL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme temas e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.	SERV	1,00	6.040,00	6.040,00
TOTAL						6.040,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2019 datada de 10/01/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

MANFRINÓPOLIS, 10/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9D037612

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 2/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2019 referente à **Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ADILSON VICTOR CAGNINI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª (Sistema Inverter) -Com mão de obra de instalação.	ELGIN	UNID	2,00	6.500,00

TOTAL

13.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2019 datada de 10/01/2019. A entrega do materiais objeto da presente licitação será de 70 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

MANFRINÓPOLIS, 10/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: A59D8002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 10/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.194.001,20 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil, hum real e vinte centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.194.001,20 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil, hum real e vinte centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 13.000,00	2
07.02.08.244.105.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 240.000,00	934
08.02.12.361.108.2.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 226.550,00	129
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 490.000,00	2
13.01.06.182.115.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 62.000,00	515
13.01.06.182.115.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.828,00	771
13.01.06.182.115.2.061	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 137.623,20	771

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.194.001,20 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil, hum real e vinte centavos) nas fontes de recurso 2, 129, 515, 771 e 934.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de Janeiro de 2019.

RUYHAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador: F485ADFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 - PMM

PROCESSO Nº 214/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DEFENTORA DA ATA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2019 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

CHER & VAMBOMMEL LTDA						
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	Serviços de formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme temas e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.	SERV	1,00	6.040,00	6.040,00	
TOTAL					6.040,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2019 datada de 10/01/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 10/01/2019.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 2/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2019 referente à Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

ADILSON VICTOR CAGINI						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Pico teto, com capacidade 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410* (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação.	ELGIN	UNID	2,00	6.500,00	13.000,00
TOTAL					13.000,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2019 datada de 10/01/2019. A entrega do material objeto da presente licitação será de 70 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 10/01/2019.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Sumula de Autorização Ambiental

Maurício Machado de Souza torna público que requereu ao IAP, a autorização ambiental, para movimentação de solo superior a 100 m³, no terreno denominado Chácara Rural 117-C, localizada no prolongamento da Avenida Brasil, na PR-T-163, em Santo Antônio do Sudoeste-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 14/2019 - 10.01.2019

SÚMULA- Exonera Servidor Público Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido e a partir de 10 de janeiro de 2019, o Servidor Público Municipal SANDRO ZANELLA, Portador da Cédula de Identidade n° 100672731 S.S.P/PR e CPF sob n° 077.903.249-77, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA - PORTARIA N° 09/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 09/2019, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ: - Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2017 a 05.07.2018.

LEIA-SE: - Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2017 a 05.07.2018.

Salgado Filho-PR, 14 de janeiro de 2019.
Giviana Canesso - Técnico Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 15/2019

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JUCIANE DALLE LASTE, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-06, férias de 10 (dez) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2014 a 10.03.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,

Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 17/2019

SÚMULA- Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE, Artigo 1º - CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar ESVERALDO DORE GONÇALVES, portador do RG sob n° 9.533.650-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 065.451.889-09, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 17.10.2017 a 17.10.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2018.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09 - CONTRATADO: Luiz Budzinski & Cia Ltda - CNPJ N° 04.278.218/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Suprimentos para a Realização de Cursos e Atividades da Assistência Social.

ORIGEM: Pregão Presencial n° 02/2018.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.440,05 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos).

Foro: Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/Pr

Pranchita, 14 de janeiro de 2019.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



COMO LIDAR COM A MORTE

Tratar desse assunto, a morte, já assusta muita gente, costuma ser algo tão assustador que a simples menção da palavra é o bastante para criar um desconforto real das pessoas.

Sob o golpe de uma notícia fatal da morte de alguém que amamos muito, a gente bate a cabeça contra a parede alta e fria, morre-se um pouco junto, parece que tudo acabou ali, a dor da perda é como se estivesse saindo algo de dentro de quem o perde. Primeiro, uma vez que vivenciamos a perda mal sabemos como proceder. O chão some. O vazio aparece. E agora? Nunca mais veremos aquele alguém...

Toda a perda traz mudanças de hábito a quem perdeu. A dor de uma perda é uma cruz que, por vezes, pode ser um sinal de alerta para que nos preparemos para a salvação. "Se quiseres encontrar o Cristo sem carregar alguma cruz, poderás encontrar a cruz sem Ele". A dor faz parte da recuperação da vida e a vida não retrocede nem se detém no dia de ontem", porém quem tem fé com Deus é possível nos encontrarmos depois.

Neste mundo somos apenas os protagonistas da dádiva de Deus, e nosso papel é multiplicar a prole, gerar e criar, e a decisão do tempo em que os que amamos permanecerão aqui, depende da vontade de Deus, e a qualquer momento poderemos retornar ao verdadeiro detentor da vida, que é o Pai.

Um dia todos devemos partir, e que bom que a saudade fica, ela vai ajudar a lembrar, até este dia, do ente querido que foi um pouco antes de nós. O ser humano é o único entre os animais que possui este privilégio de poder lembrar, pela vida inteira, de alguém que ama.

A saudade também ajuda a nos transformar e evoluir, pois tudo do que temos em nossa vida é porque saiu do contato com alguém, e as pessoas que passam por nossa vida podem deixar um rastro de amor maior e a lembrança deste amor é o sinal de Deus que nos fez humanos.

Mãe e pai, não chorem pelo filho que foi, chorem por vocês e pelos que ficaram, que ainda têm que lutar pela vida. "São filhos e filhas da saudade que a vida sente de si mesma, vossos filhos não são vossos filhos, são filhos de DEUS".

Que bom que podemos ressurgir com a morte, ela é a passagem para a plenitude da vida em Deus.

Entender isso é a grandeza de quem tem fé.

Até a próxima!

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

Tribuna Regional
Jornal
15 Anos
2002 - 2017
www.jtr7.com.br



Memorando

Licitação Dispensa nº 02/2019

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 02/2019 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 26 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo